

LEI nº 571

Abre Crédito Especial de Cr\$500.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a dispender até a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000), para pagamento das despesas que se fizerem necessárias com o almoço de despedida, oferecido pela Prefeitura Municipal, aos Senhores Vereadores, funcionários e diaristas da Municipalidade.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Artigo anterior desta Lei, fica aberto o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de janeiro de 1967.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal